FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 109/2026-PCM/MANDATO 2025-2029

(Reunião de 4 de novembro de 2025)

Atribuição de Apoio Financeiro ao Associação de Caçadores de Vilar de Amargo – Celebração de Contrato-Programa

Considerando que:

A Associação de Caçadores de Vilar de Amargo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro destinado à aquisição e instalação de sinalização para delimitação das áreas de caça, destruídas pelos incêndios ocorridos no verão passado, conforme ofício anexo;

Adicionalmente, é solicitado um apoio à aquisição de mobiliário e equipamentos para colocar ao serviço da Associação, designadamente, arca congeladora, frigorífico, mesa, bancos e móvel de gavetas, fogão, palamenta de cozinha;

O referido investimento tem um custo estimado de € 4.334,60 (acrescido de IVA, num valor total de € 5.331,56) conforme orçamentos anexos e de acordo com a seguinte discriminação, sendo solicitado para o efeito um apoio de € 4.000,00:

Descrição	Valor S/IVA	Valor C/IVA
Sinais em alumínio	€ 520,00	€ 639,60
Arca congeladora e frigorífico	€ 837,24	€ 1.029,81
Mesa, bancos e móvel de gavetas	€ 1.626,00	€ 1.999,98
Fogão	€ 924,00	€ 1.136,52
Palamenta de cozinha	€ 427,36	€ 525,65
Total	**€ 4.334,60**	**€ 5.331,56**

A sinalização adequada em uma zona de caça, para além de uma obrigação legal, é fundamental para garantir a segurança de todos os envolvidos, promovendo a redução do risco de acidentes e a proteção de caçadores, caminhantes e comunidade em geral;

O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

A Associação de Caçadores de Vilar de Amargo é uma associação legalmente constituída e que tem por objetivos estatutários, entre outros, o fomento do desporto nas modalidades de caça e pesca;

Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;

A cultura, o património e a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:

- A atribuição de um apoio financeiro de até € 4.000,00 (quatro mil euros) à Associação de Caçadores de Vilar de Amargo destinado aos seguintes investimentos, a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados:
  - Aquisição e instalação de sinalização para delimitação das áreas de caça – até € 639,60 (seiscentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos);
  - Aquisição de mobiliário e equipamentos para colocar ao serviço da Associação, designadamente, arca congeladora, frigorífico, mesa, bancos e móvel de gavetas, fogão, palamenta de cozinha - € 3.360,40 (três mil, trezentos e sessenta euros e quarenta cêntimos);
- Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Caçadores de Vilar de Amargo;
- Deliberar designar gestor do presente contrato, a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.

O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 3 310 2026/73 2, conforme proposta de cabimento anexa.

Figueira de Castelo Rodrigo, 2 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Martins Condesso)

APROVADA / REJEITADA POR ____ votos contra ____ abstenções ____ votos a favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro